



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1194/2006

#### DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Auxílio Financeiro" a estudantes universitários que residem e trabalham no Município, como subsídio ao custeio do transporte, para freqüência às aulas nas respectivas Faculdades da Universidade Presidente Antônio Carlos, sediadas em Barbacena/MG.

Parágrafo único. O auxílio financeiro a ser concedido mensalmente será igual a 55% (cinquenta e cinco por cento) do custo do transporte escolar, a ser contratado pelos próprios estudantes universitários, após cotação de valores.

Art. 2º - O auxílio financeiro será efetuado mediante cópia do Contrato de Prestação de Serviços entre os estudantes e o prestador do serviço, observando-se que o mesmo restringir-se-á, exclusivamente, ao período letivo das Universidades.

Art. 3º - A presente Lei é retroativa aos meses de fevereiro e março do ano em curso, período em que se iniciou o ano letivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.12.364.0411.2.124.3390.48 – Outros Auxílios Financeiros A Pessoas – R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 31 de maio de 2006.

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal



